



**IPATINGA**

Ofício n.º 250/2023 – GPE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ipatinga, 9 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

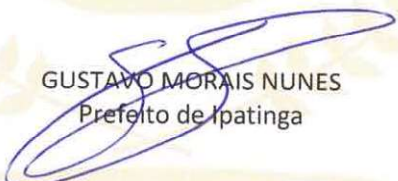
Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação, de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.370.000,00 (três milhões, trezentos e setenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”*

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, visando acobertar despesas com aquisição de dietas para distribuição gratuita pelo Departamento de Atenção Básica – DAB, bem como aquisição de medicamentos e materiais médicos, assim como, alteração de custeio de contratos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Eliane Martins e pagamento despesa de exercício anterior.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

**IPATINGA**

194  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
**RECEBIDO**  
Data: 10/08/23  
SECRETARIA GERAL  
16.1124

Ao Comiss: Legislação, Saúde e  
Finanças

em 11/08/23  
Prop 22/08/23



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 216 /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.370.000,00 (três milhões e trezentos e setenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.370.000,00 (três milhões e trezentos e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.003	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.003.10.301.0004.2217	Incentivos Financeiros Atenção Primária Saúde	
Fonte:	16000000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	400.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2068	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPA	
Fonte:	16210000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	500.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2237	Política de Atenção Hospitalar	
Fonte:	16210000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	1.500.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.007	Departamento de Regulação	
Proj/Ativ:	2.21000.007.10.302.0004.2089	Manutenção do Serviço de Regulação	
Fonte:	16000000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	470.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>3.370.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**IPATINGA**

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.002	Depto de Vigilância em Saúde - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.002.10.305.0004.2048	Vigilância em Saúde do Município	
Fonte:	16210000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.003	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.003.10.301.0004.2054	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
Fonte:	16000000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	400.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2067	PROHOSP - Gestão Compartilhada	
Fonte:	16210000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2068	Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPA	
Fonte:	16000000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	470.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2237	Política de Atenção Hospitalar	
Fonte:	16210000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>3.370.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 9 de agosto de 2023.

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga